

4 — Nos procedimentos para a celebração dos contratos de fornecimento referidos no número anterior, o critério de adjudicação adotado será o do mais baixo preço, sem prejuízo do previsto no número seguinte.

5 — Para os efeitos previstos no número anterior, os serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde e as Centrais de Compras da Saúde em representação daquelas entidades poderão estabelecer no convite a que se refere o n.º 3:

a) Um preço unitário máximo, pelo qual se dispõem a contratar, inferior ao previsto nos CPA;

b) A constituição de lotes que agrupem mais do que uma substância ativa cujo fim terapêutico seja coincidente, permitindo-se a adjudicação da totalidade das quantidades previstas para o lote em causa de apenas uma daquelas substâncias ativas;

c) A constituição de lotes que agrupem mais do que uma dosagem da mesma substância ativa ou de outras substâncias ativas cujo fim terapêutico seja coincidente, permitindo-se a adjudicação da totalidade das quantidades previstas para o lote em causa de apenas uma daquelas substâncias ativas, independentemente da dosagem.

6 — No caso previsto na alínea a) do número anterior, as entidades selecionadas não se encontram vinculadas a apresentar proposta.

7 — Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 5, o convite deverá indicar que o preço deve ser apresentado para uma mesma unidade de medida, de forma a permitir a comparabilidade das propostas.

8 — As condições de fornecimento estabelecidas ao abrigo do CPA devem ser comunicadas à SPMS, E. P. E.

9 — Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2013/18 têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

10 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publicam no Catálogo.

11 — O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde

ANEXO AO DESPACHO - RESUMO

Situação dos Artigos: Passou para o Catálogo

Concurso 2013/18 - Medicamentos de consumo geral - grupo 4: sangue

Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
A803 - ACIDO FOLICO [5 MG, CÁPICOMP]	Italfarmaco, Produtos Farmacêuticos, Lda / Prop. Nº. 4608	2013018/70/0045
	BIAL - Portela & C.ª, SA / Prop. Nº. 4506	2013018/114/0040
	Ovepharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, Lda / Prop. Nº. 4526	2013018/247/0004
	GENERIS Farmacêutica, SA / Prop. Nº. 4486	2013018/263/0025
C414 - COBAMAMIDA [2,5 MG, CÁPICOMP]	Jaba Recordat SA / Prop. Nº. 4560	2013018/72/0034
	Tecnifar-Indústria Técnica Farmacêutica, SA / Prop. Nº. 4561	2013018/173/0031
C630 - CLOPIDOGREL [75 MG, CÁPICOMP]	Sanoft - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop. Nº. 4532	2013018/12/0017
	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop. Nº. 4563	2013018/46/0005
	Ovepharma, Produtos Médicos e Farmacêuticos, Lda / Prop. Nº. 4526	2013018/247/0003
	GENERIS Farmacêutica, SA / Prop. Nº. 4486	2013018/263/0026
	Activis AS Suoorsal / Prop. Nº. 4524	2013018/455/0106
O106 - ÓXIDO FÉRRICO SACAROSADO [100 MG/5 ML, FIAMP]	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop. Nº. 4563	2013018/46/0006
	GENERIS Farmacêutica, SA / Prop. Nº. 4486	2013018/263/0027
T175 - TRIFLUSAL [300 MG, CÁPICOMP]	Combino Pharm Portugal, Unipessoal Lda / Prop. Nº. 4564	2013018/528/0047
	Tecnifar-Indústria Técnica Farmacêutica, SA / Prop. Nº. 4561	2013018/173/0032
T75 - TICLOPIDINA [250 MG, CÁPICOMP]	GENERIS Farmacêutica, SA / Prop. Nº. 4486	2013018/263/0029
	Sanoft - Produtos Farmacêuticos Lda / Prop. Nº. 4532	2013018/12/0016
LabeStal-Laboratórios Almira SA / Prop. Nº. 4501	Ratiopharm-Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos Lda / Prop. Nº. 4535	2013018/147/0058
	GENERIS Farmacêutica, SA / Prop. Nº. 4486	2013018/263/0028
	Sandoz Farmacêutica, Lda / Prop. Nº. 4557	2013018/326/0072

207445207

Despacho n.º 16148/2013

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais,

contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011 de 17 de novembro, a SPMS, E. P. E., é considerada central de compras.

No âmbito das suas competências, a SPMS, E. P. E., levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de Hormonas e outros medicamentos usados no tratamento das doenças endócrinas, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 108, de 05/06/2013 e no Jornal Oficial da União Europeia n.º 2013/S 108 -184290, de 06/06/2013, o qual se encontra concluído.

Assim, e nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, e do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, determina-se:

1 — A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no site www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de Hormonas e outros medicamentos usados no tratamento das doenças endócrinas.

2 — É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do Anexo ao presente Despacho, para as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço unitário, constante do caderno de encargos.

4 — A celebração dos posteriores contratos de fornecimento pelos serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde e pelas Centrais de Compras da Saúde em representação daquelas entidades ao abrigo dos CPA deve ser precedida de novo procedimento restrito às entidades selecionadas, nos termos do artigo 259.º do CCP, dirigindo a todas as que reúnam as condições necessárias para o fornecimento em causa um convite à apresentação de proposta.

5 — Nos procedimentos para a celebração dos contratos de fornecimento referidos no número anterior, o critério de adjudicação adotado será o do mais baixo preço, sem prejuízo do previsto no número seguinte.

6 — Para os efeitos previstos no número anterior, os serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde e as Centrais de Compras da Saúde em representação daquelas entidades, poderão estabelecer no convite a que se refere o n.º 1:

a) Um preço unitário máximo, pelo qual se dispõem a contratar, inferior ao previsto nos CPA;

b) A constituição de lotes que agrupem mais do que uma substância ativa cujo fim terapêutico seja coincidente, permitindo-se a adjudicação da totalidade das quantidades previstas para o lote em causa de apenas uma daquelas substâncias ativas;

c) A constituição de lotes que agrupem mais do que uma dosagem da mesma substância ativa ou de outras substâncias ativas cujo fim terapêutico seja coincidente, permitindo-se a adjudicação da totalidade das quantidades previstas para o lote em causa de apenas uma daquelas substâncias ativas, independentemente da dosagem.

7 — No caso previsto na alínea a) do número anterior, as entidades selecionadas não se encontram vinculadas a apresentar proposta.

8 — Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 6, o convite deverá indicar que o preço deve ser apresentado para uma mesma unidade de medida, de forma a permitir a comparabilidade das propostas.

9 — As condições de fornecimento estabelecidas ao abrigo do CPA devem ser comunicadas à SPMS, E. P. E.

10 — Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2013/7, têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

11 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publicam no Catálogo.

12 — O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde

ANEXO AO DESPACHO-RESUMO

Situação dos Artigos: Passou para o Catálogo		
Concurso 2013/7 - Hormonas e outros medicamentos usados no tratamento de doenças endócrinas		
Artigos Propostos	Fornecedor	NºContr.Púb.Aprov.
A14 - ACARBOSE (100MG; CÁPI/COMP)	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 4978 GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 4958 DNA PHARMA / Prop.Nº: 4843	2013007/46/0042 2013007/46/0043 2013007/263/0077 2013007/629/0004
A15 - ACARBOSE (50MG; CÁPI/COMP)	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 4978 Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 4882 GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 4958 DNA PHARMA / Prop.Nº: 4843	2013007/46/0044 2013007/46/0045 2013007/107/0121 2013007/263/0078 2013007/629/0005
D22 - DEFLAZACORTE (30MG; COMP)	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 4978 Jaba Recordati SA / Prop.Nº: 4974 Laboratório Medifar-Produtos Farmacéuticos SA / Prop.Nº: 4969 GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 4958	2013007/46/0047 2013007/46/0046 2013007/72/0031 2013007/93/0132 2013007/263/0080
D23 - DEFLAZACORTE (8MG; COMP)	Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 4978 Laboratório Medifar-Produtos Farmacéuticos SA / Prop.Nº: 4969 GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 4958	2013007/46/0048 2013007/46/0049 2013007/93/0133 2013007/263/0081
E109 - ESTRADIOL (50 MCG/ 24 H; STT)	Novartis Farma-Produtos Farmacéuticos S.A. / Prop.Nº: 4905 Overpharma, Produtos Médicos e Farmacéuticos Lda. / Prop.Nº: 4880	2013007/128/0135 2013007/247/0028
G186 - GLIMEPIRIDA (2 MG; CÁPI/COMP)	GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 4958 Actavis AS Sucursal / Prop.Nº: 4982	2013007/263/0087 2013007/455/0120
G187 - GLIMEPIRIDA (3 MG; CÁPI/COMP)	GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 4958 Actavis AS Sucursal / Prop.Nº: 4982	2013007/263/0088 2013007/455/0112
G188 - GLIMEPIRIDA (4 MG; CÁPI/COMP)	GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 4958 Actavis AS Sucursal / Prop.Nº: 4982	2013007/263/0089 2013007/455/0113
G69 - GLIBENCLAMIDA (5MG; COMP)	Sanofi - Produtos Farmacéuticos Lda / Prop.Nº: 4931 GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 4958	2013007/12/0076 2013007/263/0083
G71 - GLICLAZIDA (80MG; COMP)	Sanofi - Produtos Farmacéuticos Lda / Prop.Nº: 4931 GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 4958 D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 4943	2013007/12/0057 2013007/263/0085 2013007/542/0033
G81 - GLIMEPIRIDA (1 MG; CÁPI/COMP)	GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 4958 Actavis AS Sucursal / Prop.Nº: 4982	2013007/263/0086 2013007/455/0119
I221 - INSULINA HUMANA (ação curta) [100 UI/ML; CARTUCHO]	Sanofi - Produtos Farmacéuticos Lda / Prop.Nº: 4931 Lilly Portugal - Produtos Farmacéuticos, Lda. / Prop.Nº: 4939	2013007/12/0064 2013007/112/0021
I231 - INSULINA HUMANA + ISOFÂNICA (ação intermédia) [100 UI/ML; CARTUCHO]	Sanofi - Produtos Farmacéuticos Lda / Prop.Nº: 4931 Lilly Portugal - Produtos Farmacéuticos, Lda. / Prop.Nº: 4939	2013007/12/0066 2013007/112/0022
I233 - INSULINA ISOFÂNICA (ação intermédia) [100 UI/ML; CARTUCHO]	Sanofi - Produtos Farmacéuticos Lda / Prop.Nº: 4931 Lilly Portugal - Produtos Farmacéuticos, Lda. / Prop.Nº: 4939	2013007/12/0074 2013007/112/0023
M1057 - METFORMINA + VILDAGLIPTINA [1000 MG + 50 MG; COMP]	BIAL - Portela & C.ª, SA / Prop.Nº: 4861 Novartis Farma-Produtos Farmacéuticos S.A. / Prop.Nº: 4908	2013007/114/0097 2013007/128/0137
M76 - METFORMINA (500MG; COMP)	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 4882 GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 4958 D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 4943	2013007/107/0123 2013007/263/0092 2013007/542/0034
M78 - METFORMINA (850MG; COMP)	Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 4882 GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 4958 Actavis AS Sucursal / Prop.Nº: 4982 D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 4943	2013007/107/0124 2013007/263/0093 2013007/455/0115 2013007/542/0035
M910 - METFORMINA (1000 MG; CÁPI/COMP)	Sanofi - Produtos Farmacéuticos Lda / Prop.Nº: 4931 Labesfal-Laboratórios Almiro SA / Prop.Nº: 4882 GENERIS Farmacéutica, SA / Prop.Nº: 4958 PHARMAKERN PORTUGAL, Produtos Farmacéuticos Soc. Unipessoal Lda / Prop.Nº: 4937 Actavis AS Sucursal / Prop.Nº: 4982	2013007/12/0068 2013007/107/0122 2013007/263/0091 2013007/379/0026 2013007/455/0114
P512 - PIOGLITAZONA (15 MG; CÁPI/COMP)	Sanofi - Produtos Farmacéuticos Lda / Prop.Nº: 4931 Takeda - Farmacéuticos Portugal, Lda / Prop.Nº: 4883 Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 4978 Actavis AS Sucursal / Prop.Nº: 4982	2013007/12/0069 2013007/27/0007 2013007/46/0051 2013007/46/0050 2013007/455/0116
P513 - PIOGLITAZONA (30 MG; CÁPI/COMP)	Sanofi - Produtos Farmacéuticos Lda / Prop.Nº: 4931 Takeda - Farmacéuticos Portugal, Lda / Prop.Nº: 4883 Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 4978 Actavis AS Sucursal / Prop.Nº: 4982	2013007/12/0070 2013007/27/0008 2013007/46/0052 2013007/455/0117
P514 - PIOGLITAZONA (45 MG; CÁPI/COMP)	Sanofi - Produtos Farmacéuticos Lda / Prop.Nº: 4931 Takeda - Farmacéuticos Portugal, Lda / Prop.Nº: 4883 Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 4978 Actavis AS Sucursal / Prop.Nº: 4982	2013007/12/0071 2013007/27/0009 2013007/46/0055 2013007/46/0054 2013007/455/0118
T250 - TERLIPRESSINA (1 MG/5ML; FIAMP)	Fering Portuguesa - Produtos Farmacéuticos Sociedade Unipessoal Lda / Prop.Nº: 4953 D.L.A. Farmaceutica S.A. / Prop.Nº: 4943	2013007/48/0143 2013007/542/0036
T40 - TESTOSTERONA (gel) (50 MG; EMB)	Bayer Portugal SA / Prop.Nº: 4980 Fering Portuguesa - Produtos Farmacéuticos Sociedade Unipessoal Lda / Prop.Nº: 4955	2013007/15/0040 2013007/48/0030
T73 - TIBOLONA (2,5 MG; CÁPI/COMP)	Sanofi - Produtos Farmacéuticos Lda / Prop.Nº: 4931 Farmoz - Soc. Técnico Medicinal, S.A. / Prop.Nº: 4978 LOGIFARMA LOGÍSTICA FARMACEUTICA S.A. / Prop.Nº: 4757	2013007/12/0072 2013007/46/0056 2013007/354/0003
V942 - VILDAGLIPTINA (50 MG; CÁPI/COMP)	BIAL - Portela & C.ª, SA / Prop.Nº: 4861 Novartis Farma-Produtos Farmacéuticos S.A. / Prop.Nº: 4908	2013007/114/0098 2013007/128/0139

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 15139/2013

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 30 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor na Categoria de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de janeiro foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 28-11-2013, homologada a lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de Clínica Geral, aberto pelo aviso n.º 850/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 21, de 31 de janeiro, do júri abaixo indicado:

Clínica Geral — Júri n.º 4 (ARS Norte e Centro)

Dr. José Pedro Verdelho Alves — aprovado
 Dra. Liliana Maria de Oliveira Figueiredo — aprovado
 Dr. Luís Manuel Ferreira Elias Lopes — não compareceu
 Dr. Manuel Domingos Castro Macedo — aprovado
 Dra. Margarida Maria Costa Lemos Magalhães — não compareceu
 Dra. Maria Amélia Pacheco Silva — aprovado
 Dra. Maria Antonieta Ferreira de Sá Barbosa — aprovado
 Dra. Maria Cecília Oliveira Abreu — aprovado
 Dra. Maria Conceição Andrade Almeida Castro Martins — aprovado
 Dra. Maria da Conceição Feliciano Camacho Alves — desistiu
 Dra. Maria Filomena Moreira Vela — aprovado
 Dra. Maria Gorete Neves Costa — aprovado
 Dra. Maria Goreti Ferreira Oliveira Alves — aprovado
 Dra. Maria Helena Pacheco Meireles Moura de Oliveira — aprovado
 Dra. Maria Isabel Campos Costa Pereira — aprovado
 Dra. Maria João Jesus Araújo Ramos Neves Marinho — aprovado
 Dra. Maria José Pires Ferreira — não compareceu
 Dra. Maria José Reboredo Pereira Dias Girão — aprovado
 Dra. Maria Luísa Ferraz Matos Gonçalves — aprovado

2 de dezembro 2013. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

207443563

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 15140/2013

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo de 29/08/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Rute Andreia Hipólito Fidalgo, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Lisboa Ocidental e Oeiras, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

14 de novembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207443993

Aviso (extrato) n.º 15141/2013

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo de 29/08/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Graça Maria Moreira Mendes, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Lisboa Ocidental e Oeiras, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

14 de novembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207443709